



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO**

Reuniram-se no dia 05 de março de 2021, as 09h00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, o Presidente e membros da CPL, designados pelo Decreto nº 92/2021 com o objetivo de realizar e julgar o processo administrativo de Chamamento Público, de que trata o processo administrativo nº **16/2021** – Dispensa de Licitação nº **09/2021**, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, de acordo com as especificações do Edital.** Protocolaram os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda as Cooperativas (grupos formais) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE GUATAMBU - COOPERGUATAMBU**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.564.987/0001-41 e **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24.

I – ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

No que diz respeito a documentação de habilitação, foram abertos os envelopes de nº 1 das duas proponentes e aferida toda a documentação para com o exigido no decorrer do item 3.4 (HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL) do Edital. Finalizada a conferência, restaram as duas proponentes **habilitadas**.

II – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA

Dado início à esta fase, foram abertos os envelopes de nº 2 das duas proponentes habilitadas para conferência do Projeto de Venda de acordo com exigido no item 4 do Edital. Ambos os projetos de venda atenderam as exigências.

III - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Registre-se que dentre as duas proponentes participantes, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE GUATAMBU – COOPERGUATAMBU está sediada dentro do município de Guatambu – SC (local) e, a COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL tem sede no município de Chapecó – SC (estadual).

Conforme preveem os critérios de seleção estabelecidos no decorrer do item 5 do Edital, “*I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;*”, e, tendo o fornecedor local ofertado em seu projeto de venda todos os itens ofertados pelo fornecedor estadual, o mesmo terá prioridade na contratação.

Fique registrado os itens ofertados por cada fornecedor:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE GUATAMBU – COOPERGUATAMBU, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 43.

1



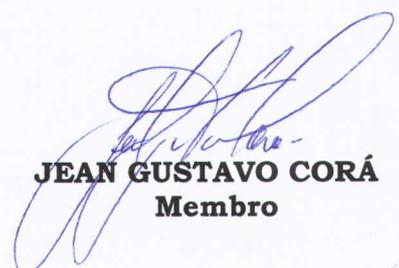
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, itens: 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 25, 27, 28, 30, 34, 36, 37, 39, 41 e 43.

Sem mais a tratar, encerra-se esta Ata com aval do Presidente da CPL e seus membros.

Adjudique-se o presente processo.


LUCAS POMPEU DA SILVA
Presidente


JEAN GUSTAVO CORÁ
Membro


LUCAS CARDOSO TELES
Membro


MARCELO ROSSATO
Membro